PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉ
Aprovado em Unico Discu
Por: unanimidade
Plenário 11 / 04 / 18
Machado de Aguiar
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR EMIR AGUIAR - PODEMOS

INDICAÇÃO Nº. 42 /2018.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores vereadores,

REFERÊNCIA: Propõe a inclusão da disciplina de **EDUCAÇÃO AMBIENTAL**, na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Pará.

O **VEREADOR** abaixo assinado, no uso de suas prerrogativas legislativas inseridas no Regimento Interno desta Casa, solicita que após os trâmites regimentais com o devido acatamento dos pares deste Poder, seja endereçado cópia do presente em atenção ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Pará, Dr. SIMÃO JATENE**, para que dentro do assunto exposto elabore um dispositivo de lei, tratando da seguinte questão, conforme abaixo discriminado e justificado, diante da Secretaria Estadual de Educação:

a) A colocação da disciplina de **educação ambiental** seja incluída obrigatoriamente na grade curricular das Escolas da Rede Estadual de Ensino do Pará.

b) Caberá à Secretaria Estadual de Educação estabelecer o conteúdo e público alvo desta disciplina, bem como oferecer cursos acessíveis a todos os seus professores, capacitando-os a lecionar a matéria.

c) Para efeito desta proposta, Educação Ambiental deve ser compreendida segundo definição exarada pelo CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente), como o processo de formação e informação social orientado para:

I - O desenvolvimento de consciência crítica sobre a problemática ambiental, compreendendo-se como crítica a capacidade de captar a gênese e a evolução de problemas ambientais, tanto em relação aos seus aspectos biofísicos quanto sociais, políticos, econômicos e culturais;
II - O desenvolvimento de habilidades e instrumentos tecnológicos necessários à solução dos problemas ambientais;
III - O desenvolvimento de atividades que levem à participação das comunidades na preservação do equilíbrio ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO - Acreditamos ser de extrema importância que o Poder Público promova e propicie a educação nesta área, já que o futuro de todos nós depende da capacidade dos cidadãos em combater o empobrecimento da diversidade biológica. A educação, neste caso, servirá como instrumento de grande importância para o fim gradativo da falta de conscientização ambiental.
O progresso e desenvolvimento desenfreados têm custado muito caro ao nosso ecossistema. Portanto, é necessário se promover medidas de recuperação do meio ambiente e contar com o apoio da opinião pública.

Daí a necessidade de formarmos e conscientizarmos, ainda na Escola, cidadãos aptos a entender e defender a preservação do meio ambiente.

Defendemos e propomos a inclusão da matéria que trata da conscientização ambiental como disciplina obrigatória na **Rede de Ensino Estadual**, devido a sua importância e à urgente necessidade de inclusão dos nossos alunos neste tipo de debate.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de abril de 2018.

EMIR AGUIAR
Vereador – PODEMOS